



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 02/2022 – SUBPROJETO DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DO  
CAMPO/ CAMPUS ROLIM DE MOURA  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR**

O (A) coordenador(a) voluntária do Subprojeto de História e Educação do Campo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Rolim de Moura torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 16 (dezesesseis) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 08 (oito) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Vagas para licenciandos Bolsistas</b>	<b>Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)</b>
História	08	04
Educação do Campo	08	04
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>16</b>	<b>08</b>

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **19/10/22 a 22/10/2022**. Enviar **TODOS** os documentos abaixo relacionados para o e-mail [adriane.pesovento@unir.br](mailto:adriane.pesovento@unir.br) com assunto **PIBID HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF

a) Cópia do RG e do CPF;

- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela coordenadora voluntária do Subprojeto de História e Educação do Campo– Campus Rolim de Moura

6.2. A avaliação será realizada por meio de prova escrita e entrevista levando em consideração o Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022.

6.2.A avaliação será realizada em duas etapas:

a) **Prova de Redação:** o candidato fará uma dissertação sobre suas expectativas com relação à docência com tema a seguir: **EDUCAÇÃO E MUDANÇA SOCIAL**. A prova terá duração máxima de 2 h, a ser realizada no dia **24/10/2022 às 19 horas**, no **LABORATÓRIO DE PRÁTICA DE ENSINO (sala 17)** Campus Rolim de Moura. Na prova de redação será avaliado o domínio da escrita e do tema, sendo atribuída nota de zero a cem;

b) **Entrevista** a ser realizada no mesmo local da prova escrita, na mesma data, mesmo local às 21 h.

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da prova e entrevista

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 28/10/2022 e o resultado final será divulgado no dia 01/11/2022 no site do departamento e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br))

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto (Profª Cynthia Cristina de Moraes e Drª Adriane Pesovento)

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	19/10/2022 a 22/10/2022	Por meio de e-mail enviado com TODOS os documentos para <a href="mailto:adriane.pesovento@unir.br">adriane.pesovento@unir.br</a> assunto PIBID HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO
Resultado Parcial	28/10/2022	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Período para recurso	31/10/2022	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	01/11/2022	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Início das atividades	10/11/2022	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/11 a 18/11/2022	

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

**Drª Adriane Pesovento**  
**Coordenadora do Subprojeto História e Educação do Campo**

Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: \_\_\_\_\_, Rua: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de Biologia e Química, do PIBID, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho - RO.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n. xx/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

( ) Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

( ) Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº83 de 27 de abril de 2022.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

